www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 | Edição nº 2313A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 4º do Decreto Municipal 5.947, de 2 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as disposições contidas da Lei Municipal n° 2.540, de 21 de dezembro de 2016, que cria o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico e as suas atualizações estabelecidas na Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

Considerando o disposto no item III do anexo da Resolução ARESPCJ n° 115 de 17 de dezembro de 2011, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de tarifas a serem observadas pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento sanitário dos municípios associados;

Considerando as atualizações necessárias quanto aos membros e o disposto no processo administrativo 006933/2024;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.947/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"(...)

Art. 4° Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, para o mandato de 2 (dois) anos a partir da publicação deste decreto, composto pelos seguintes membros: (NR)

I - Titular do serviço de saneamento básico, na qualidade de presidente

a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Sabrina Ribeiro Santos Arantes

Suplente: Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos

II - Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Erica Pin Pereira

Suplente: Maria Madalena Pereira Coelho Cruz

III - Prestador dos serviços de saneamento básico

a) Secretaria Municipal de Água e Esgoto – SAE

Titular: Maurício Camilo Franco

Suplente: José Ricardo Verardo

IV - Usuários dos serviços de saneamento básico

a) Associação de Produtores Rurais de Louveira

Titular: Daniel Fernando Miqueletto

Suplente: Lucas Strabello

V - Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionados ao setor de saneamento básico

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP

Titular: Mateus Bento Batista Arantes

b) Conselho de Defesa do Consumidor

Suplente: Eliane Nicolette de Souza

VI - Conselho municipal de defesa do meio ambiente

Titular: André Queiroz Guimarães

Suplente: Rose Mary Celidonio "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

Protocolos internos: 01156/2024; 011405/2024; 011340/2024; – Recurso Administrativo. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024.

RECORRENTES: SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA; THV SANEAMENTO LTDA. CONTRARRAZOANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Nos termos do Artigo 165 parágrafos 2º, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelos agentes de contratação em resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo dos recursos interpostos, bem como das contrarrazões apresentadas, decidindo pela improcedência dos recursos e mantendo a decisão da comissão que inabilitou as empresas recorrentes, bem como reconhecer inexistir nulidade alguma na condução da Concorrência Pública nº 006/2024. A íntegra dessa decisão encontra-se disponível nos autos. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda - Secretário Municipal de Administração. Louveira, 13 de dezembro de 2024.

.....